



## ESCLARECIMENTO 8 – EDITAL DE LICITAÇÃO 90004/2024

Processo nº 23000.028476/2023-13

**PERGUNTA 1** - “Sobre o item 4.1.1. “A solução deverá ser disponibilizada por equipamentos novos, de primeiro uso, com solução de gerenciamento e gestão integrada com funcionalidades de segurança da informação e NAC (Network Access Control);” do termo de referência. Entendemos que na tabela de “1. Condições Gerais da Contratação” não possui objeto de NAC para contratação, fazendo com que a solução não seja aplicada para o certame. Está correto o nosso entendimento?”

**RESPOSTA 1** – “O entendimento apresentado está correto. O item 4.1.1 menciona que a solução deve incluir funcionalidades de gerenciamento e gestão integradas, com suporte a funcionalidades de segurança da informação e NAC (Network Access Control), mas não há itens específicos relacionados ao fornecimento de uma solução de NAC na tabela de Condições Gerais da Contratação. Portanto, o NAC não é objeto de contratação separada neste certame. “

**PERGUNTA 2** - “Sobre o item 9.29.2. “Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.” do termo de referência, considerando que o atestado tem como objetivo validar experiência prévia da licitante, entende-se que poderá ser apresentado atestado que comprove fornecimento de Solução de Rede sem fio e de Conectividade para a rede. Correto? ”

**RESPOSTA 2** – “O entendimento apresentado **está correto**. O atestado pode comprovar o fornecimento de uma Solução de Rede sem fio e de Conectividade, desde que seja compatível com a complexidade tecnológica e operacional descrita no Termo de Referência.”



**PERGUNTA 3** - “Sobre o item 4.29.1. “Pelo menos um dos profissionais envolvidos com experiência comprovada em ambiente de missão crítica com as tecnologias objeto deste termo de referência, incluindo o projeto, desenho de arquitetura, implantação, instalação e configuração de uma rede de datacenter;”. Entendemos que um profissional com PMP do PMI, com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência, atende ao esperado. Está correto nosso entendimento?”

**RESPOSTA 3** – “O entendimento apresentado **não está correto**. A exigência do item 4.29.1 refere-se especificamente a um profissional com experiência comprovada em ambientes de missão crítica relacionados às tecnologias objeto deste Termo de Referência, incluindo projeto, desenho de arquitetura, implantação, instalação e configuração de redes de datacenter.”

**PERGUNTA 4** - “Sobre o item 4.29.1. “Pelo menos um dos profissionais envolvidos com experiência comprovada em ambiente de missão crítica com as tecnologias objeto deste termo de referência, incluindo o projeto, desenho de arquitetura, implantação, instalação e configuração de uma rede de datacenter;”. Entendemos se tratar de documentação de etapa contratual, está correto? Caso o entendimento seja diverso, favor especificar.”

**RESPOSTA 4** – “O entendimento apresentado **está correto**. A exigência descrita no item **4.29.1** refere-se à comprovação de experiência do profissional que deve ser apresentada durante a execução contratual. Portanto, não se trata de documentação obrigatória para habilitação.”

**PERGUNTA 5** - “Sobre o item “4.20. A garantia deverá abranger a correção ou substituição de equipamentos defeituosos, sendo que, para isso a CONTRATADA deverá: reparar o equipamento defeituoso no local de instalação ou efetuar a troca da unidade defeituosa por uma unidade nova, do mesmo modelo, em perfeito estado de funcionamento, em no máximo 1 (um) dia útil (garantia “Next Business Day” - NBD)” a partir da validação do defeito/possibilidade de troca em procedimento específico



Ministério da Educação  
Coordenação de Gestão Administrativa  
Coordenação Geral de Licitação e Contratos  
Coordenação de Licitações

realizado pela contratada ou pelo fabricante atendem ao solicitado, correto? Caso o entendimento seja diverso, favor informar.”

**RESPOSTA 5** – “O entendimento apresentado **está correto**. O prazo de **1 (um) dia útil** para reparo ou substituição do equipamento defeituoso, conforme item **4.20**, começa a contar **após a validação do defeito** e realização do procedimento de diagnóstico pela **CONTRATADA ou fabricante**.”

**PERGUNTA 6** - “Sobre o item 4.16. “Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:” do termo de referência, entendemos que a instalação deverá ser realizada de forma presencial, correto? Caso entendimento seja diverso favor esclarecer.”

**RESPOSTA 6** – “O entendimento apresentado **está correto**. A instalação deve ser realizada **de forma presencial**, conforme descrito no item **4.16** do Termo de Referência.”

**PERGUNTA 7** - “Sobre o 4.16. “Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:” do termo de referência, entendemos que na instalação não será necessário realizar alteração física da estrutura, tais como: cabeamento estruturado, cabeamento elétrico, gesso, correto? Caso entendimento seja diverso favor esclarecer.”

**RESPOSTA 7** – “O entendimento apresentado **não está correto**. A instalação pode envolver alterações e instalações conforme definido nos requisitos do item 8. SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO.”

**PERGUNTA 8** - “Sobre o item 4.44. “Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.”, considerando que os fabricantes do Gartner, não têm a política de emissão de carta solidariedade, entendemos que carta de revenda autorizada seja suficiente para



Ministério da Educação  
Coordenação de Gestão Administrativa  
Coordenação Geral de Licitação e Contratos  
Coordenação de Licitações

atendimento ao item, correto? Caso entendimento seja diverso, favor apresentar quais fabricantes no mercado emitem carta da solidariedade para maior esclarecimento.”

**RESPOSTA 8** – “O entendimento apresentado não está correto. Essa carta garante a responsabilidade solidária do fabricante pela execução do contrato, mitigando riscos à Administração. A carta de revenda autorizada não substitui a carta de solidariedade. A CONTRATANTE não pode indicar quais fabricantes emitem tal carta, sendo responsabilidade dos licitantes atenderem ao requisito.”

**PERGUNTA 9** - “Sobre o item 4.44. “Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.”, considerando que os fabricantes do Gartner, não têm a política de emissão de carta solidariedade, entendemos que carta de revenda autorizada seja suficiente para atendimento ao item, correto? Caso entendimento seja diverso, favor apresentar quais fabricantes no mercado emitem carta da solidariedade para maior esclarecimento.”

**RESPOSTA 9** – “O entendimento apresentado não está correto. Essa carta garante a responsabilidade solidária do fabricante pela execução do contrato, mitigando riscos à Administração. A carta de revenda autorizada não substitui a carta de solidariedade. A CONTRATANTE não pode indicar quais fabricantes emitem tal carta, sendo responsabilidade dos licitantes atenderem ao requisito.”

**PERGUNTA 10** - “Sobre o 6.11. “A CONTRATADA deverá providenciar transferência de conhecimento nas fases de planejamento, instalação, configuração e manutenção da solução aos servidores e técnicos do CONTRATANTE.”, entendemos que se trata de um repasse de conhecimento contemplando as fases de planejamento, instalação, configuração e manutenção da solução aos servidores e técnicos do CONTRATANTE, correto?”



Ministério da Educação  
Coordenação de Gestão Administrativa  
Coordenação Geral de Licitação e Contratos  
Coordenação de Licitações

**RESPOSTA 10** – “O entendimento apresentado **está correto**. O item 6.11 refere-se à transferência de conhecimento contemplando as fases de planejamento, instalação, configuração e manutenção da solução, conforme descrito no Termo de Referência.”

**PERGUNTA 11** - “Sobre o item 4.46. “Será realizada verificação de amostra do objeto para averiguar se a Solução de TIC apresentada pela Contratada detém os requisitos mínimos necessários para realização dos serviços a serem contratados, de acordo com as funcionalidades e critérios descritos no Item 3.5 - REQUISITOS TÉCNICOS DA SOLUÇÃO do Estudo Técnico Preliminar, Apêndice deste Termo de Referência.” do termo de referência, não foi observado, em seu edital e anexos, roteiro, caderno de testes e cronograma para testes de homologação, favor disponibilizar para que a mostra possa ser realizada de forma isonômica e vinculada ao documento publicado.”

**RESPOSTA 11** – “Os equipamentos devem atender a especificações técnicas do Termo de Referência e a empresa deve enviar a documentação comprobatória.”

**PERGUNTA 12** - “Sobre o item 4.46. “Será realizada verificação de amostra do objeto para averiguar se a Solução de TIC apresentada pela Contratada detém os requisitos mínimos necessários para realização dos serviços a serem contratados, de acordo com as funcionalidades e critérios descritos no Item 3.5 - REQUISITOS TÉCNICOS DA SOLUÇÃO do Estudo Técnico Preliminar, Apêndice deste Termo de Referência.” do termo de referência, favor especificar o prazo para entrega, o prazo para execução e prazos de início, assim como quais serão os equipamentos objeto da amostra.”

**RESPOSTA 12** – “Os equipamentos devem atender a especificações técnicas do Termo de Referência e a empresa deve enviar a documentação comprobatória.”

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA

Pregoeiro